



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4677
Representação da Argentina
15 de agosto de 2018

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO VIGÉSIMO OITAVO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 16

EMSUR S.G. N° 96/18

Montevideu, em 14 de agosto de 2018.

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI para referir-se ao “Acordo de Complementação Econômica N° 16 assinado entre a República Argentina e a República do Chile - Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional”, assinado em 7 de dezembro de 2017.

A esse respeito, comunica que para a República Argentina estão cumpridos os trâmites previstos em seu ordenamento jurídico interno para sua entrada em vigor, conforme estipulado em seu artigo 11.

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI reitera à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.

Nota da Secretaria:

O Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 16 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/16.28.